



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SECRETARIA-EXECUTIVA - SE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - DA

COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES - CGAQ

OBJETIVO:

Promover o reajuste dos preços do Contrato original em 3,3747 % conforme análise dos termos das CCT's dos Sindicatos SISDF e SINDISERVIÇOS, registradas junto ao MTE sob os números DF000010/2016 em 09/01/2019 e DF000035/2019 em 22/01/2019, respectivamente.

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 10/2019

PROCESSO nº 21000.004357/2015-21

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 02/2016

CONTRATO nº 09/2016, celebrado em 04/04/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a UNIÃO neste ato representado pelo Senhor **HUGO MARCUS SILVA TEIXEIRENSE**, Coordenador-Geral de Aquisições, com competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 309, de 21 de janeiro de 2019, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05 e a empresa **PROJEBEL SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.295.753/0001-05**, estabelecida na Trav. Dr. Moraes nº 740, Alameda Amazônica nº 55, Bairro Batista Campos, Belém-PA, CER 66054-590 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **ANDRÉ RICARDO BATISTA NUNES**, portador da CI nº 128533 SSP/PA e CPF nº 197.695.122-49.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como escopo promover repactuação do Contrato nº 02/2016, em decorrência da análise do pedido de repactuação com base nos preceitos as CCT's dos Sindicatos SISDF e SINDISERVIÇOS, registradas junto ao MTE sob os números DF000010/2016 em 09/01/2019 e DF000035/2019 em 22/01/2019, respectivamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

3.1. O Presente instrumento tem fundamento no art. 65, alínea § 8º da Lei nº 8.666/1993.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

(..)

§ 5o Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

(...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – DESPESA

4.1. O valor total do contrato passará dos atuais **R\$ 7.537.574,99 (sete milhões, quinhentos e trinta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**, para **7.791.943,32 (sete milhões, setecentos e noventa e um mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos)**, a partir de **01/01/2019**, conforme quadro descritivo a seguir:

QUADRO RESUMO - CCT/2019 (JAN/2019 A DEZ/2019)					
ITEM	CARGO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	CONTÍNUO	17	R\$ 3.603,44	R\$ 61.258,41	R\$ 735.100,87
2	ENCARREGADO-GERAL	1	R\$ 7.107,48	R\$ 7.107,48	R\$ 85.289,80
3	TÉCNICO EM SECRETARIADO	78	R\$ 5.334,00	R\$ 416.052,20	R\$ 4.992.626,35
4	SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A)	15	R\$ 9.573,81	R\$ 143.607,14	R\$ 1.723.285,73
5	SECRETÁRIO EXECUTIVO BILÍNGUE	2	R\$ 10.651,69	R\$ 21.303,38	R\$ 255.640,57
VALOR TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS				649.328,61	
VALOR TOTAL PARA 12 MESES				7.791.943,32	

4.2. O presente Termo de Apostilamento não fere os termos do Contrato, apenas promove os ajustes necessários à sua atualização. Ficam, portanto, mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não expressamente alteradas por este documento.

HUGO MARCUS SILVA TEIXEIRENSE
Coordenador-Geral de Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Marcus Silva Teixeira**, **Coordenador-Geral de Aquisições**, em 15/04/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7032264** e o código CRC **BFB9A7D6**.

Referência: Processo nº 21000.004357/2015-21

SEI nº 7032264